

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO Nº 4053/74 CEE

PROCESSO CEE Nº 4053/74

PARECER Nº

5 7 0 / 7 5

INTERESSADO : JOSÉ FÉLIX BOTELHA

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Therezinha Fram

PARECER Nº 5 7 0 / 7 5 , CPG, Aprov, em 2 2 / 0 1 / 7 5
 Com. ao Pleno
 e m 2 6 / 0 2 / 7 5
 (Proc. 4053/74)

III - DECISÃO DA CÂMARAI - RELATÓRIO

HISTÓRICO José Félix Botelha (filho), filho de José Félix Botelha e de Zulma Pereira de Botelha, nascido em São Paulo, a 08 de outubro de 1962, domiciliado e residente na Av. Rebouças nº 1164, apto. 04, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - curso primário, com cinco séries na Escola Joaquim Soares nº 24, no Uruguai - Montevideú, estudando as seguintes disciplinas: expressão, Matemáticas (Aritméticas, Geometria e Ciências Geográficas) e O Homem e a Natureza (Ciências Físicas, Naturais, Anatomia, Fisiologia e Higiene).

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por José Félix Botelha, no Uruguai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da quinta série do primeiro grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na sexta série, do primeiro grau.

A escola que acolher o interessado devesse submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral Cívica.

São Paulo, 22 de janeiro de 1975

a) Consª. Therezinha Fram - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Therezinha Fram e Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente